



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Esclarecimento – Concorrência Pública 01/18

Objeto: ***Outorga de Permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – moto-taxi.***

Quanto ao pedido de esclarecimento elaborado sobre a Concorrência Pública acima citada, temos a informar:

QUESTÃO - Cópias autenticadas: todas as cópias devem ser autenticadas?

RESPOSTA - Todos os documentos solicitados podem ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela internet) ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais).

QUESTÃO - A declaração pode ser feita de próprio punho?

RESPOSTA - Somente as declarações exigidas nos itens 4.1.16 (Apresentar declaração de próprio punho de que não é titular de licença municipal para a exploração de qualquer serviço ligado ao transporte público de passageiros), 4.1.17 (Apresentar declaração de próprio punho que não é ocupante de cargo público no serviço público da União, Estado ou Município) e 4.1.18 (Apresentar declaração de próprio punho que não exerce outra atividade comercial);

QUESTÃO - Sobre os comprovantes: tem que ser um de cada mês durante os cinco anos? Tipo 12 contas de luz do ano de 2013 e 12 contas de água de 2013 e assim com os próximos anos?

RESPOSTA - Deverá ser apresentado **um** comprovante do ano de 2014, **um** de 2015 e assim sucessivamente até o ano de 2018. A comprovação de residência e domicílio dos profissionais mototaxistas no Município de Taubaté/SP, no mínimo a 05 (cinco) anos, deverá ser feita por pelo menos **03 (três)** dentre os documentos listados no item 4.1.12.2 do edital, desde que comprovem o endereço nos documento e estejam em nome do permissionário, ou do seu cônjuge ou companheiro, ou no nome dos pais, devidamente comprovado, devendo apresentar um comprovante para cada ano de domicílio.

QUESTÃO - Moro na casa da minha sogra, o que deve ter na declaração que ela vai fazer para comprovar que mora lá a cinco anos?

RESPOSTA - Caso o licitante resida em imóvel de familiares, deverá ser comprovado documentalmente o grau de parentesco e conjuntamente com declaração do proprietário atestando a informação.

QUESTÃO - Sobre a declaração médica, sou categoria a/d gostaria de saber se preciso dessa declaração?

RESPOSTA - Sim, independente da categoria registrada na CNH deverá apresentar “Declaração médica de aptidão física e mental para exercer a atividade de transporte público” (Laudo Médico expedido por profissional da área com a respectiva indicação do CRM)

Taubaté, em 02 de julho de 2018.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal